



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA – PROARQ**

-----  
Campus de Laranjeiras – UFS / Rua Samuel de Oliveira, s/n / Centro, Laranjeiras, SE - CEP: 49170-000,  
Telefone: (79) 3281-2939 / email: [proarq.ufs@gmail.com](mailto:proarq.ufs@gmail.com) / <http://www.pos.ufs.br/arqueologia>

**Programa de Pós Graduação em Arqueologia PROARQ - UFS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd – CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PROARQ) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) está recebendo inscrições para selecionar 2 (dois) doutores/as para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES 2016, em conformidade com a Portaria CAPES 86, de 03 de julho de 2013. As bolsas terão duração de até 5 (cinco) anos, sendo o valor mensal pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

**1. Requisitos dos Candidatos e Bolsistas**

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- (para maiores informações, veja Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013)

§ 1º O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

§ 4º Os/a candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **2. Do bolsista será exigido que:**

- I – Se dedique às atividades do projeto;
- II – Ministre disciplina(s) no curso de pós-graduação em arqueologia da UFS
- III - Elabore Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- IV - Assine o termo de compromisso (conforme anexo II da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013);

## **3. Inscrição:**

As inscrições deverão ser realizadas, por e-mail, no período de 25/04/2016 a - 29/04/2016 para o seguinte endereço: [proarq.ufs@gmail.com](mailto:proarq.ufs@gmail.com) . A mensagem deve conter:

- a) Currículo Lattes (ou, se estrangeiro, anexo III da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013);
- b) Cópia do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa;
- c) Projeto de Pesquisa na área de arqueologia (O Projeto de Pesquisa deve apresentar: Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Resultados Esperados);
- d) Plano de Trabalho (O Plano de Trabalho deve apresentar as contrapartidas oferecidas pelo discente ao Programa de Pós Graduação)

## **4. Seleção:**

O processo de seleção compreenderá a análise de projeto e currículo dos candidatos. Será indicado para receber a bolsa PNPd-CAPES o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela comissão de seleção segundo tabelas do Anexo I e II.

## **5. Divulgação dos resultados:**

O resultado final da seleção será divulgado na página do PROARQ-UFS, <http://www.posgraduacao.ufs.br/proarq> , a partir do dia 02 de maio de 2016.



José Roberto Pellini  
Coordenador PROARQ

**ANEXO I**  
**Análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho**

	<b>Total</b>
<b>Justificativa</b>	<b>20</b>
<b>Objetivos</b>	<b>20</b>
<b>Metodologia e Cronograma</b>	<b>20</b>
<b>Plano de Trabalho</b>	<b>40</b>
	<b>100</b>

**Caracterização dos itens**

- a) Justificativa: Importância e Ineditismo do Projeto.
- b) Objetivos: Viabilidade e Clareza.
- c) Metodologia e Cronograma: Clareza e originalidade.
- d) Plano de Trabalho: Contrapostas ao Programa.

**ANEXO II**

**Avaliação do Currículo**

	<b>total</b>
<b>Formação</b>	<b>25</b>
<b>Artigos Publicados</b>	<b>25</b>
<b>Docência</b>	<b>20</b>
<b>Participação em Projetos de Pesquisa</b>	<b>30</b>
	<b>100</b>

**Caracterização dos itens**

- a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos.
- b) No tópico Formação os pontos são cumulativos obedecendo a seguinte relação: Doutorado 15 pontos, Mestrado 10 Pontos, Especialização 5 pontos).
- c) Artigos Publicados em Revistas Científicas ou Capítulos de livro: 2,5 pontos para cada item.
- d) Docência: 5 pontos para cada disciplina ministrada.
- e) Participação em Projetos Científicos: 5 pontos para cada projeto em que o candidato participou.